

LEI Nº 893/2002

26 de junho de 2002

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JESUR JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis o cargo de Coordenador de Assuntos Legislativos, de provimento em comissão, que passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 524/97, de 14.03.97, da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL
Coordenador de Assuntos Legislativos	01	CC-III	32

Parágrafo Único. Ao servidor ocupante do cargo de Coordenador de Assuntos Legislativos será concedido adicional de 20% a 40% sobre seu vencimento básico.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

JESUR JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Municipal de Administração